



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 1.384/2017**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.384/2017 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei somente visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, valores necessários para pagamento de despesas com viagens (passagem e deslocamentos) e valores oriundos de superávit do exercício anterior relativos a recursos federais para apoio a creches.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMA. SRTA.**  
**VEREADORA MARINA PANAZZOLO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.384/2017**

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências".

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de **R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>041220004.2.005000 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>
<b>3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESP. COM LOC.(1436) R\$ 7.000,00</b>
<b>3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES (1437) R\$ 3.000,00</b>
<b>Recursos: 01 Livre</b>

<b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>
<b>UNIDADE: 07.02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO</b>
<b>123650041.2.074000 Manutenção do Ensino Infantil</b>
<b>3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1435) R\$ 1.850,00</b>
<b>Recurso: 1210 APOIO A CRECHES</b>

**Art. 2º.** Servirão como recursos para cobertura deste crédito adicional especial:

I-Superávit do exercício anterior	R\$	10.000,00;
(Recurso: 01 Livre)		
II- Superávit do exercício anterior	R\$	1.761,05;
III- Excesso de arrecadação	R\$	88,95
(Recurso: 1210 APOIO A CRECHES).		

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 05 de abril de 2017.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL